



**Retificação do ANEXO I - MODALIDADE E DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS - CAMPUS DIAMANTINA
EDITAL N.º 02/2026/Proaae/UFVJM**

A Pró-Reitoria de Acessibilidade e Assuntos Estudantis (PROAAE) torna pública a Retificação do Anexo I - Modalidade e Descrição dos Benefícios do Edital n.º 02/2026/PROAAE/UFVJM, de 13 de fevereiro. Deste modo, o Anexo I do referido Edital passa a vigorar com a alteração estabelecida abaixo e destacada em negrito:

Onde se lê:

AUXÍLIO-EMERGENCIAL		
Descrição	Período de Vigência	Concessão
Auxílio-Emergencial I - Auxílio Financeiro Regulamentado pela Resolução Consu n.º. 8, de 19 de agosto de 2016, é o repasse financeiro, creditado na conta bancária dos discentes que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, identificada pelo Serviço Social e que não estejam recebendo bolsa institucional ou auxílio, não podendo ser acumulado com a modalidade Auxílio-Emergencial II - 1 vaga na Moradia Estudantil Universitária.	A partir do mês subsequente a classificação	Até 02 (duas) parcelas, cujo valor será definido pelo Conselho de Acessibilidade e Assuntos Estudantis (Caae) mediante disponibilidade orçamentária da instituição, a partir do mês subsequente à classificação.

Leia-se:

AUXÍLIO-EMERGENCIAL		
Descrição	Período de Vigência	Concessão
Auxílio-Emergencial I - Auxílio Financeiro Regulamentado pela Resolução Consu n.º. 8, de 19 de agosto de 2016, é o repasse financeiro, creditado na conta bancária dos discentes que se encontram em situação de vulnerabilidade socioeconômica, identificada pelo Serviço Social e que não estejam recebendo bolsa institucional ou auxílio, não podendo ser acumulado com a modalidade Auxílio-Emergencial II - 1 vaga na Moradia Estudantil Universitária.	A partir do mês subsequente a classificação	Até 04 (quatro) parcelas , cujo valor será definido pelo Conselho de Acessibilidade e Assuntos Estudantis (Caae) mediante disponibilidade orçamentária da instituição, a partir do mês subsequente à classificação.